



LEI Nº 3.259/2007

EMENTA: Autoriza a doação de lotes de terreno para construção de habitação popular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 600(seiscentos) lotes de terrenos, numa área de propriedade deste Poder Executivo Municipal, com registro no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R6-9527, ficha do livro 2, localizado na propriedade denominada Engenho Conceição, para a construção da Vila dos operários da Empresa SADIA S.A.

§1º - os lotes de terreno, de que trata o *caput* deste artigo, serão doados aos empregados da Empresa SADIA S.A..

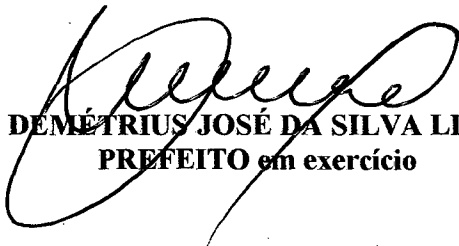
§2º - ao Poder Executivo Municipal caberá a construção de uma escola e posto de saúde.

**Art. 2º** - Fica denominada de **Maximiano Accioly Campos** a Vila dos Operários de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, 09 de novembro de 2007.

  
**DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**  
PREFEITO em exercício